



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 04 de fevereiro de 2014
HORÁRIO: 10:30 h
LOCAL: Sala de Reunião do Gabinete do Procurador-Geral
PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: **Márcio Leite de Rezende**
Subprocuradora-Geral do Estado: **Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa**
Corregedora-Geral da Advocacia-
Geral do Estado: **Carla de Oliveira Costa Meneses**
Conselheiro membro: **Mário Rômulo de Melo Marroquim**
Conselheiro suplente: **Túlio Cavalcante Ferreira**

JULGAMENTOS

EM PAUTA

AUTOS DO PROCESSO: 010.000.08140/2013-0
ESPÉCIE: ORIENTAÇÃO JURÍDICA
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE LEGALIDADE DE CESSÃO DE
GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
RELATOR: MÁRIO RÔMULO DE MELO MARROQUIM
VOTO VISTAS CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES

Julgamento iniciado na Centésima Décima Oitava Reunião Ordinária, sob a relatoria do Conselheiro Mário Marroquim, retornando à pauta após vistas à Conselheira Carla Costa.

Em seguida, por unanimidade (Cons. Carla Costa, Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Mário Marroquim e Cons. Túlio Cavalcante), o Conselho deliberou pelo sobrestamento do feito tombado sob o número 010.000.08140/2013-0, sob o fundamento de que a questão de mérito encontra-se judicializada nos autos do processo nº 201311200750, seguindo precedentes do Conselho Superior de que é exemplo o sobrestamento dos processos 013.000.01801/2013-6, 010.000.07507/2013-7 e 010.000.01043/2012-0, deliberado na Centésima Sétima Reunião Extraordinária.

AUTOS DO PROCESSO:	015.000.15776/2013-2
ESPÉCIE:	UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO (DISSENSO)
ASSUNTO:	CONSULTA SOBRE A POSSIBILIDADE DE CESSÃO E RENOVAÇÃO PARA SERVIDORES TITULARES DO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
INTERESSADA:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
RELATORA:	CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA

Após análise, o Cons. Mário Marroquim pediu vistas dos autos, o que foi deferido à unanimidade.

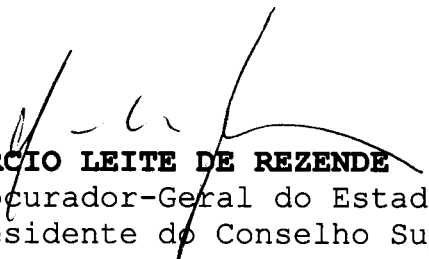
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

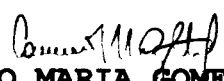
Aprovo as deliberações do Conselho tomadas nesta sessão, nos termos do artigo 7º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 27/1996.

The block contains three handwritten signatures or initials in black ink. One is a large, stylized 'V' or 'K' shape. Another is a circular mark with a diagonal line through it. The third is a more complex signature that appears to read 'Lallyny'.

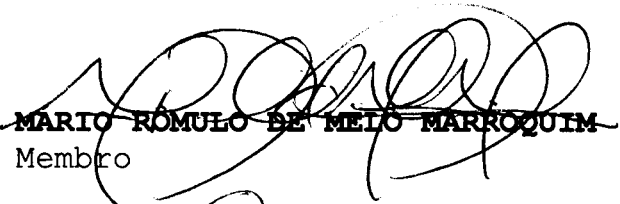


ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO


MÁRCIO LEITE DE REZENDE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior


CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA
Subprocuradora-Geral do Estado


CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES
Corregedora-Geral da Advocacia-Geral
do Estado e Secretária do Conselho
Superior


MARIO RÔMULO DE MELO MARROQUIM
Membro


TULIO CAVALCANTE FERREIRA
Membro Suplente



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA
SESSÃO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

JULGAMENTOS:

AUTOS DO PROCESSO Nº 010.000.08140/2013-0

Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

Assunto: Consulta sobre legalidade de cessão de guarda prisional

Espécie: Orientação Jurídica

Relator: Mário Rômulo de Melo Marroquim

Voto vistas: Carla de Oliveira Costa Meneses

DECISÃO: "Por unanimidade (Cons. Carla Costa, Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Mário Marroquim e Cons. Túlio Cavalcante), o Conselho deliberou pelo sobrestamento do feito tombado sob o número 010.000.08140/2013-0, sob o fundamento de que a questão de mérito encontra-se judicializada nos autos do processo nº 201311200750, seguindo precedentes do Conselho Superior de que é exemplo o sobrestamento dos processos 013.000.01801/2013-6, 010.000.07507/2013-7 e 010.000.01043/2012-0, deliberado na Centésima Sétima Reunião Extraordinária."

AUTOS DO PROCESSO Nº 015.000.15776/2013-2

Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

Assunto: Consulta sobre a possibilidade de cessão e renovação para servidores titulares do cargo de escrivão de polícia

Espécie: Uniformização de entendimento (dissenso)

Relatora: Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa

DECISÃO: "Após análise, o Cons. Mário Marroquim pediu vistas dos autos, o que foi deferido à unanimidade."

Em, 04 de fevereiro de 2014.


Carla de Oliveira Costa Meneses
Secretária do Conselho

Corregedora-Geral da Advocacia-Geral do Estado